

CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-SP

Aviso de Contratação 54/2025**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES
COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO****ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
SEM DISPUTA ELETRÔNICA
BENS DE CONSUMO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO – CORE-SP**, inscrito no CNPJ: **60.746.179/0001-52**, sediado na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 613 – 5º andar – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP: 01317-000 – Telefone (11) 3243-5500 - Site: www.core-sp.org.br por meio de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 22, de 26 de fevereiro de 2025, realizará a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

**INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025
DISPENSA SEM DISPUTA Nº 148/2025**

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
54/2025	926753-CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS- SP	ANTONIO CARLOS BARBOSA	09/09/2025 14:09 (v 0.4)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	148/2025	056/2025

1. JUSTIFICATIVA

2.1. O Core-SP - Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo, é uma autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional, criada pela Lei nº 4.886/65. Trata-se de um órgão consultivo, orientador, disciplinador e fiscalizador do exercício da profissão de representante comercial nesse Estado.

O Core-SP é uma entidade dotada de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e não recebe nenhuma subvenção do governo federal, tendo todo seu recurso alicerçado nos tributos pagos pelos representantes comerciais.

Conforme acima exposto, para que nossas **atividades finalísticas** sejam bem cumpridas, faz-se necessária a complementação com **atividades meio**, ou seja, aquelas que possibilitam e criam condições favoráveis para o funcionamento da Entidade.

A recente promulgação da Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratações públicas, trouxe profundas alterações nos procedimentos administrativos, exigindo dos agentes públicos do Core-SP, em especial da Coordenadoria Técnica, atualização constante e domínio técnico sobre os novos dispositivos legais. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a aquisição de obras especializadas, atualizadas e de autoria reconhecida, que abordem de forma aprofundada e crítica os aspectos da nova legislação. A disponibilização de livros com comentários à Lei nº 14.133/2021, escritos por autores renomados na área do Direito Administrativo e das contratações públicas, visa atender à necessidade de consulta técnica por parte da área de Licitações e Contratos, em especial dos agentes de contratação, especialmente nas seguintes atividades: Elaboração e revisão de editais de licitação, com base nos novos requisitos legais; Respostas a pedidos de esclarecimentos e impugnações, que exigem fundamentação jurídica precisa; Análise de recursos administrativos, com respaldo doutrinário e jurisprudencial; Esclarecimento de dúvidas sobre contratações diretas, inexigibilidade e dispensa de licitação, conforme os novos critérios legais; Interpretação de dispositivos legais que ainda carecem de regulamentação ou uniformização jurisprudencial. Além disso, a aquisição dessas obras contribui para o fortalecimento institucional, promovendo capacitação contínua, segurança jurídica nas decisões administrativas e conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e transparência.

Portanto, a aquisição proposta não apenas atende a uma demanda técnica e operacional, mas também representa um investimento estratégico na qualificação dos colaboradores do Core-SP e na melhoria da gestão pública, em consonância com os avanços trazidos pela nova Lei de Licitações e Contratos.

2.2. DA NATUREZA CONTINUADA

2.2.1. Não se aplica.

2.3. DA PESQUISA DE PREÇOS

2.3.1. O Core-SP seguiu as orientações estabelecidas para o procedimento administrativo de pesquisa de preços, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 65/2021, Inciso IV.

2.4. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

2.4.1. Não se aplica.

2. OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação direta é a seleção de empresa que preste **Aquisição de obras literárias especializadas em contratações públicas, com foco em comentários à Lei nº 14.133/2021 — Lei de Licitações e Contratações Administrativas — de autoria de especialistas reconhecidos na área**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Ato de Contratação Direta e seus anexos.

3. OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DO ITEM

3.1. Aquisição de **obras literárias especializadas em contratações públicas**, com foco em comentários à Lei nº 14.133/2021 — Lei de Licitações e Contratações Administrativas — de autoria de especialistas reconhecidos na área.

Descrição Detalhada do Objeto e Quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO¹	VALOR TOTAL ESTIMADO¹
01	JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. 3ª Edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2025.		628760	Unidade	01	R\$ 424,90	R\$ 424,90
02	NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 8ª Edição (revista e ampliada). Florianópolis: Fórum, 2025.		622228	Unidade	01	R\$ 233,35	R\$ 233,35

03	TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de Licitações Públicas Comentadas. 16ª Edição. São Paulo: JusPodivm, 2025		628759	Unidade	01	R\$ 138,63	R\$ 138,63
VALOR TOTAL ESTIMADO >>>							R\$ 796,88

Valor total estimado: R\$ R\$ 796,88 (setecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

4. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, são designados responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização da prestação do serviços seguintes empregados públicos:

Não se aplica.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste objeto estão previstas sob os elementos de despesas:

Elemento de Despesa: **6.2.2.1.1.02.01.03.008** - Biblioteca

6. DA CONTRATADA SEM DISPUTA ELETRÔNICA

6.1. São Paulo - SP

Razão Social: **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – EPP**

CNPJ nº: **11.311.279/0001-40**

7. CONTATOS

7.1. Chefe do Setor de Compras

E-mail: antonio.barbosa@core-sp.org.br

Tel: (11) 3243-5507

Sr. Antônio Carlos Barbosa

7.2. Coordenadoria Técnica

E-mail: maike.marques@core-sp.org.br

Tel: (11) 3243-5527

7.3. Coordenadoria Geral

E-mail: jailson.oliveira@core-sp.org.br

Tel: (11) 3243-5506

Sr. Jailson Augusto de Oliveira

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Pagamento será realizado de acordo com a data de vencimento constante na Fatura / Boleto / Nota Fiscal de Serviços.

8.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Fatura / Boleto / Nota Fiscal de Serviços apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

8.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada via e-mail para: maike.marques@core-sp.org.br, com cópia para: coordenadoria.tecnica@core-sp.org.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Contratada fica desobrigada a destacar as retenções previstas na Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 (IRPJ, PIS, COFINS e CSLL), nos termos do:

“Art. 4º - Não serão retidos valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a: XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;”

9.2. Fica determinado que, qualquer tipo de troca de documentos entre as partes, deverá sempre ser realizado mediante protocolo de entrega, sendo válido, conforme a natureza do documento, inclusive o seu envio por meios eletrônicos, desde que possível se atestar o seu efetivo recebimento.

9.3. Todas as condições previstas neste Instrumento, regulam-se pela Lei nº 14.133/2021, sendo parte integrante da futura Nota de Empenho, que será emitida em favor do fornecedor homologado.

9.4. Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de São Paulo/SP, para dirimir questões oriundas desta contratação

10. DOS ANEXOS

10.1. Proposta: **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – EPP**

São Paulo/SP, data conforme assinatura eletrônica.

APROVO, ADJUDICO e HOMOLOGO o AVISO de CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA ELETRÔNICA em nome das Empresas: **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – EPP**, inscrita no respectivo CNPJ: **11.311.279/0001-40**; ato contínuo, AUTORIZO o processo de contratação direta, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público no Comprasnet 4.0, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Core-SP, de acordo com o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE LUIZ ABRANTES PEREIRA

Diretor - Presidente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 02_EUNICE_CORE-SP_ORC_8677.pdf (198.13 KB)